

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA CNPJ:11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME CNPJ:44.192.966/000143

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D526A60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE - PE, 53010-230, nas datas e horários indicados no incisos I e II, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I • CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III • Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV • Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V • Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII • Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX • 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI • Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII • Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII • Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV • Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	
XVI • Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII • Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX • Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme datas e horários constantes nos incisos I e II.

I • Data: 12/08/2024 - Horário 9:00 h às 13:00 h

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
15759	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	08323567433	71	201
4547	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	08419552470	71	202
3762	SIMONE SAMPAIO E SILVA	08013479471	71	203
326	JESSICA DE ANDRADE SILVA	06549272432	71	204
14442	THAIS SOARES DA SILVA	08950924412	71	205
18298	DANIELA MARIA SILVA DE MELO	04585320458	71	206
19063	WILMA SIMONE DE ARAÚJO	09530171412	71	207
18671	LIDIANE SILVA DE PAULA MACHADO	05239681406	71	208
17053	YSTEPHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO	01425435432	71	209
12720	VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	71	210

II. Data: 13/08/2024 - Horário 9:00 h às 13:00 h

b) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
14177	RAFFAIAS DE JESUS SANTOS	06871468528	70	10º
1745	MIKAELLY SILVA ANDRADE	10058013474	70	11º

c) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
8684	RHAYSSSE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	70170470440	75	6º
11954	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAÚJO	05014864457	75	7º

d) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
8048	ROBSON ORESTO DA SILVA	05406139401	76	6º

e) PROFESSOR II – GEOGRAFIA-PcD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
5866	CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	02569589470	61	2º

f) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
9750	CARLOS ALBERTO SANTIAGO FIGUEIRÊDO JÚNIOR	01330369440	81	6º
8717	PATRICIA CARNEIRO DA CUNHA	90813189420	81	7º

g) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
15151	ALBERTO SOARES DE FARIAS FILHO	01352735440	77	10º
5668	ILZIA MARIA ZIRPOLI	33579547453	76	11º

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 2º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 1º, inciso I, desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até 90 dias de emissão antes da data do exame médico admissional:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
- V - Audiometria;
- VI - VIDEO Laringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
- VII - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 2º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **19/08/2024**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 1º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 2º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá na **Policlínica João de Barros Barreto**, localizada na Rua Dr. Justino Gonçalves, s/n, Carmo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 3º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 1º.

Art. 3º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO**

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional. O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação. Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ___/___/___ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ---- _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ___ de ___ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ___ de ___ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ___ de ___ de _____.

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:E679197F